



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1678**

De 16 de Setembro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de Cr\$ 8.500.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 8.500.000,00 - (oito milhões e quinhentos mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

05.02.4120 - 03.30.178.1.11 - Ficha 072 - Cr\$ 1.500.000,00
05.04.3280 - 15.84.494.2.22 - Ficha 080 - Cr\$ 1.000.000,00
06.02.3132 - 08.42.188.2.26 - Ficha 097 - Cr\$ 500.000,00
06.02.3120 - 08.42.427.2.27 - Ficha 100 - Cr\$ 3.000.000,00
10.04.3132 - 13.75.447.2.52 - Ficha 202 - Cr\$ 2.500.000,00

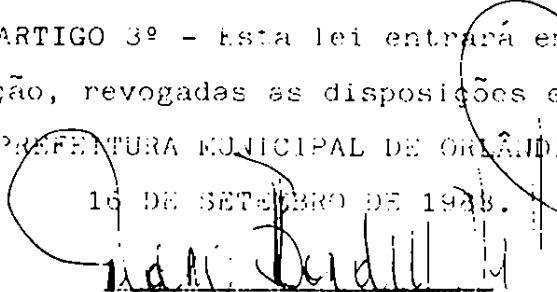
TOTAL Cr\$ 8.500.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

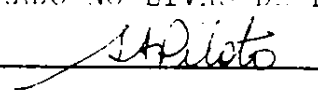
16 DE SETEMBRO DE 1988.


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 08

EC

 REGISTREL.